

ATA EM MINUTA N.º 14/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de julho de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 7 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 44 minutos

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Gilberto Repolho dos Reis Viegas
Nuno Pedro dos Santos Borges Marques
Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 227/2026)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DAS MODALIDADES DE SURFING – 2026

Proposta n.º 195/2026, de 30 de junho:

"Considerando que, na reunião de 4 de março de 2026, através da Deliberação n.º 67/2026, foi determinada a abertura do «Procedimento para atribuição de licenças destinadas à atividade de formação no âmbito da prática de surfing – 2026», bem como aprovado o respetivo programa; Considerando que, desenvolvido o procedimento, o júri procedeu à apreciação e classificação das candidaturas, tendo elaborado o respetivo relatório final, do qual consta a lista de ordenação final dos concorrentes que reúnem as condições para a atribuição de licença;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, atribuir as licenças nos termos constantes no referido relatório."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.
(Deliberação n.º 228/2026)

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À ATIVIDADE DE PASSEIOS GUIADOS DE STAND UP PADDLE E DE CAIAQUES – 2026

Proposta n.º 196/2026, de 30 de junho:

"Considerando que, na reunião de 4 de março, através da Deliberação n.º 66/2026, foi determinada a abertura do «Procedimento para atribuição de licenças destinadas à atividade de passeios guiados de stand up paddle (SUP) e de caiaques – 2026», bem como aprovado o respetivo programa;

Considerando que, desenvolvido o procedimento, o júri procedeu à apreciação e classificação das candidaturas, tendo elaborado o respetivo relatório final, do qual consta a lista de ordenação final dos concorrentes que reúnem as condições para a atribuição de licença;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, atribuir as licenças nos termos constantes no referido relatório."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.
(Deliberação n.º 229/2026)

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DAS MODALIDADES DE KITESURF E WINDSURF – 2026

Proposta n.º 197/2026, de 30 de junho:

"Considerando que, na reunião de 4 de março, através da Deliberação n.º 65/2026, foi determinada a abertura do «Procedimento para atribuição de licenças destinadas à atividade de formação no âmbito da prática das modalidades de kitesurf e windsurf – 2026», bem como aprovado o respetivo programa;

Considerando que, desenvolvido o procedimento, o júri procedeu à apreciação e classificação das candidaturas, tendo elaborado o respetivo relatório final, do qual consta a lista de ordenação final dos concorrentes que reúnem as condições para a atribuição de licença;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, atribuir as licenças nos termos constantes no referido relatório."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.
(Deliberação n.º 230/2026)



EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS" –ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS N.º 2 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 8 (ERROS E OMISSÕES) - 1.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 20 DE ABRIL DE 2027

Proposta n.º 200/2026, de 10 de julho:

"Considerando o teor da Informação n.º 38009, de 12 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e que sejam aprovados trabalhos complementares, resultantes da análise a listagens de erros e omissões do projeto, conforme apresentado pelo adjudicatário - Teixeira, Pinto & Soares, S.A., através do registo n.º 23593, de 15 de abril de 2026. É, igualmente, proposta a prorrogação do prazo contratual por 183 dias, necessária para a execução dos trabalhos complementares acima referidos. Sobre o assunto foi prestado o parecer final da Equipa de Fiscalização Externa ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda., através do registo n.º 35428, de 11 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aceitar os trabalhos a menos, no montante de 13 868,23 EUR (treze mil, oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.*
- 2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 172 393,29 EUR (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos) , acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Público do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e cujo prazo de execução é de 183 dias, conforme mencionado na Informação n.º 38009, de 12 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.*
- 3. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 183 dias (até ao dia 20 de abril de 2027).*
- 4. Calcular a revisão de preços nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.*
- 5. Notificar o adjudicatário Teixeira, Pinto & Soares, S.A., para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 8619,66 EUR (oito mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou

contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 231/2026)

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" – APROVAÇÃO PLANOS DE TRABALHOS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO QUE INCLUEM OS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.ºS 4

Proposta n.º 201/2026, de 10 de julho:

"Considerando o teor da Informação n.º 40834, de 26 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares n.ºs 4, aprovados por deliberação da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2026.

***Proponho**, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:*

Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário - Extraco – Construccions e Proxectos, S.A. – Sucursal em Portugal, através do registo n.º 33415, de 28 de maio de 2026."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 232/2026)

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - 4.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 21 DE JULHO DE 2026 - APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA E DE EQUIPAMENTOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO, AJUSTADOS À PRESENTE PRORROGAÇÃO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 202/2026, de 10 de julho:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 26 de junho de 2026, abaixo transcrito.*

Este despacho incidiu sobre a Informação n.º 40838, de 26 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, prestada atendendo à necessidade de prorrogar o prazo contratual da empreitada e à aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação. O despacho foi proferido face à proximidade do termo do prazo contratual, que ocorre em data anterior à próxima reunião de Câmara.



"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 40838, de 26 de junho de 2026, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 23 dias (até ao dia 21 de julho de 2026), devendo a revisão de preços deverá ser calculada com base no plano de pagamentos/Cronograma Financeiro agora apresentado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Aprovar os Plano de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação.

3. Dar conhecimento à empresa de Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.

4. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para proceder à devida modificação contratual.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, atendendo a que o prazo de execução da empreitada termina no dia 28 de junho de 2026, tendo o empreiteiro – Submerci – Construção e Urbanizações, Lda, solicitado a prorrogação do prazo, face aos motivos invocados no e-mail com o registo n.º 38805, de 26 de junho de 2026, nomeadamente devido à dificuldade em proceder à ligação final da conduta que abastecerá a localidade de Espiche (Nó 27).

Assim e verificando-se que não foi possível remeter a presente decisão à Reunião de Câmara de 1 de julho de 2026 e que a próxima Reunião de Câmara se realiza em 15 de julho de 2026, foi tomada a presente decisão, de modo, a que a empreitada tenha prazo de execução após o dia 28 de junho de 2026.

À Reunião de Câmara para ratificação. ""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 233/2026)

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 203/2026, de 10 de julho:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 1 de julho de 2026, abaixo transcrito.*

Este despacho incidiu sobre a Informação n.º 40551, de 25 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, prestada atendendo à necessidade de prorrogar o prazo contratual da empreitada.

O despacho foi proferido face à proximidade do termo do prazo contratual, que ocorre em data anterior à próxima reunião de Câmara.

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 40551, de 25 de junho de 2026, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 150 dias (até ao dia 30 de novembro de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada pelo plano de pagamentos que na data da prorrogação de prazo se encontrar em vigor, conforme determina o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Notificar o adjudicatário do decidido em 1., para, no prazo de 8 dias, apresentar novos Plano de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação, bem como incluir os trabalhos a menos e os trabalhos complementares já aprovados.

3. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.

4. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para proceder à devida modificação contratual.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, atendendo a que o prazo de execução da empreitada termina no dia 3 de julho de 2026, tendo o empreiteiro – Sotecnisol, S.A. solicitado a prorrogação do prazo, face aos motivos invocados no e-mail com o registo n.º 37695, de 22 de junho de 2026, nomeadamente as condições climatéricas adversas que se verificaram em janeiro e fevereiro e a dificuldade de mobilização de mão-de-obra qualificada.

Assim e verificando-se que não foi possível remeter a presente decisão à Reunião de Câmara de



1 de julho de 2026 e que a próxima Reunião de Câmara se realiza em 15 de julho de 2026, foi tomada a presente decisão, de modo, a que a empreitada tenha prazo de execução após o dia 3 de julho de 2026.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 234/2026)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – ADENDA

Proposta n.º 204/2026, de 10 de julho:

“Considerando que o Tribunal de Contas solicitou a alteração do contrato, mediante adenda, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi elaborada a respetiva minuta de adenda, da qual constam exclusivamente os investimentos a financiar através do referido empréstimo, bem como a identificação do montante de financiamento afeto a cada investimento, em conformidade com o enquadramento legal aplicável e com as observações formuladas por aquele Tribunal.

A afetação do montante do empréstimo a cada investimento foi determinada em função do valor ainda por executar de cada projeto, procurando assegurar a correspondência entre as necessidades efetivas de financiamento e o capital objeto do contrato de empréstimo.

Assim, o montante global do empréstimo, no valor de 25 000 000,00 EUR (vinte e cinco milhões de euros), fica afeto aos seguintes investimentos integrados no Programa Municipal de Habitação:

- à operação de loteamento e edificação habitacional a custos controlados na Urbanização CHESGAL, correspondente à construção de 104 fogos, no valor de 10 315 553,49 EUR (dez milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos);
- à construção de 12 fogos em Lagos, na zona da Cerca do Cemitério, no valor de 818 872,12 EUR (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois euros e doze cêntimos);
- à construção de 6 fogos em Barão de São João, no valor de 373 577,71 EUR (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete euros e setenta e um cêntimos);
- à construção de 51 fogos em Santo Amaro, incluindo a requalificação do espaço envolvente, no valor de 5 471 320,27 EUR (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos);
- à construção de 24 fogos no Chinicato, no valor de 3 163 821,04 EUR (três milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um euros e quatro cêntimos);
- à construção de 20 fogos em Bensafrim, no valor de 2 760 346,36 EUR (dois milhões,

setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos);
- à construção de 14 fogos em Bensafrim, no valor de 1 910 674,01 EUR (um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro euros e um cêntimo); e
- à construção de 2 fogos complementares nos lotes 3.14 e 3.17 do loteamento municipal de Bensafrim, no valor de 185 835,01 EUR (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco euros e um cêntimo).

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo, de modo a que dele passem a constar exclusivamente os investimentos a financiar pelo empréstimo, identificando-se, para cada um deles, o respetivo montante do financiamento que lhe fica afeto, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Gilberto Viegas. **(Deliberação n.º 235/2026)**

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

ASSOCIAÇÃO CALIOÁSIS – CENTRO DE BEM-ESTAR PARA PESSOAS AFETADAS PELO CANCRO – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL PARA O PROJETO "CALISENSE – REGIÃO DO ALGARVE"

Proposta n.º 199/2026, de 9 de julho:

"Considerando a comunicação com registo de entrada n.º 29311, de 11 de maio de 2026, da Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para Pessoas Afetadas pelo Cancro, dando conhecimento da sua intenção de desenvolver o seu trabalho na região do Algarve, em articulação com a Unidade Local de Saúde Algarve, através de uma candidatura à iniciativa pública Portugal Inovação Social, a qual deve conter em anexo Cartas de Compromisso de investimento social e de cofinanciamento do projeto de entidades parceiras.

Considerando a Informação n.º 35985, de 2 de junho de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que apresenta o projeto que a Associação Calioásis pretende desenvolver na região do Algarve, denominado "CaliSense – Região do Algarve", que visa melhorar a qualidade de vida e bem-estar das crianças e adolescentes com cancro ou outra doença grave, residentes na região do Algarve, através de apoio domiciliário com diversas atividades prestadas por técnicos qualificados, pelo período de 36 meses.

Considerando a análise efetuada pelos serviços e a sua sugestão de apoio ao referido projeto, apresentando, para o efeito, minuta da carta de compromisso de investimento social e de

cofinanciamento do projeto no montante máximo de 5000,00 EUR (cinco mil euros), repartido pelos três anos de duração do projeto com o montante anual de 1666,67 EUR (mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

Considerando que o prazo para a apresentação de candidatura foi prorrogado para o dia 31 de julho de 2026.

Tendo em consideração que a despesa apenas produzirá efeitos financeiros no exercício de 2027, informa-se que a Divisão Financeira procederá à inscrição dos montantes correspondentes na proposta de Orçamento para os anos de execução do projeto, a submeter à aprovação do órgão competente.

Acresce que, à presente data, verifica-se a existência de fundos disponíveis para suportar a futura assunção deste compromisso."

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Carta de Compromisso de Investimento Social, comprometendo-se a inscrever, nas propostas de orçamento a submeter à Assembleia Municipal, as verbas necessárias ao cofinanciamento do projeto "CaliSense – Região do Algarve", até ao montante máximo de 5000,00 EUR (cinco mil euros), repartido em três parcelas anuais de igual valor, correspondentes aos três anos de execução do projeto, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 236/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 237/2026)

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

